

DECRETO Nº 090/2026

Prorroga o prazo dos Decretos n.º 196/2025 e n.º 197/2025.

O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 196/2025 e n.º 197/2025 que aprovaram os loteamentos “Jardim Yolanda I” e “Jardim Yolanda II”;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 206/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, expedida em 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no artigo 6º dos Decretos n.º 196/2025 e n.º 197/2025, a fim de possibilitar a conclusão dos registros dos loteamentos “Jardim Yolanda I” e “Jardim Yolanda II”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 30/04/2026 DE N.º 3520
UMUARAMA, 30/04/2026
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS